



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE PINHEIRO MACHADO
Setor de Licitações

Fl. nº

TERMO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa de Licitação 467/2024

(Art. 72 e seguintes da Lei nº 14.133)

DO OBJETO:

Trata-se de aquisição de peças para manutenção do veículo de placa IRU2500.

Item	Descrição/Especificação	Un	Quant	Valor de Referência (Unitário)
01	Mola 3° Traseira	Un	01	R\$ 588,00
02	Mola 4° Traseira	Un	02	R\$ 546,00
03	Pino De Centro 1/2 X 12 Cl Gr.5	Un	01	R\$ 35,00
04	Porca 1/2 Dupla	Un	01	R\$ 3,00
05	Pino Tensor	Un	01	R\$ 49,50
06	Bucha Do Tensor	Un	01	R\$ 48,00
07	Graxeira 3/8" Reta	Un	01	R\$ 3,50
08	Grampo 7/8 X 77 X 540d	Un	02	R\$ 110,00
09	Porca Dupla 7/8 Unf G.8	Un	04	R\$ 8,00
10	Mão De Obra Em Molas Traseiras (Le)	Serv.	01	R\$200,00

DA JUSTIFICATIVA:

Justifica-se pela necessidade de manter a frota em perfeitas condições de uso e conservação, a aquisição se torna de extrema importância, pois o caminhão encontra-se estacionado, necessitando da substituição das peças, para manter o bom funcionamento do motor.

DA ESTIMATIVA DA DESPESA:

Os preços que integram o valor de referência foram extraídos de pesquisa com fornecedores, conforme documentação anexa ao processo.

Ainda, realizou-se cotação eletrônica de preços, nos termos do § 3º do Art. 75 da Lei nº 14.133/21, conforme se verifica no site oficial do município, conforme documento anexo. Não havendo proposta adicional.

A pesquisa de preços demonstra que o preço a ser contratado está bastante vantajoso e de acordo com praticado pelo mercado.

Diante disso, o custo **total estimado dos itens** ficou em **R\$ 2.271,00 (dois mil duzentos e setenta e um reais)**

DO PARECER JURÍDICO:

O parecer jurídico deverá opinar pela legalidade da contratação direta, nos termos do Art. 75, §7º, da Lei nº 14.133/2021.

DA COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Há compatibilidade da previsão de recursos orçamentários, conforme se verifica no Documento de Formalização de Demanda, onde há indicação de saldo orçamentário suficiente para a efetivação de despesa.



DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO:

A empresa que será contratada demonstrou preencher os requisitos necessários de habilitação, tendo apresentado os seguintes documentos:

- 1.1. Prova de inscrição no CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas).
- 1.2. Prova de inscrição no cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste edital.
- 1.3. Prova de regularidade para com a fazenda Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante ou outro documento equivalente na forma da Lei.
- 1.4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituído por Lei.
- 1.5. Prova de regularidade com Ministério do Trabalho, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

Deverá ser contratada para fornecimento dos serviços objeto deste Processo de Dispensa de Licitação a empresa: **SANTIN COMERCIO DE PECAS E SERVICOS DE REPARAÇÃO DE VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **00.880.593/0001-28**, com sede na rua marques de Olinda, 41, Bairro: três vendas, Pelotas/RS.

A escolha do fornecedor do processo acima referido dá-se pelo motivo de o mesmo ser do ramo pertinente ao objeto demandado, o qual apresentou toda a documentação referente à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, sendo a empresa que encaminhou o orçamento de valor mais inferior as demais propostas, a qual possui valores iguais ao preço de referência. A proposta fora considerada conforme o item 10.3 previsto no Termo de Intenção publicado no site oficial do Município no dia 22/08/2024 (comprovação em anexo). Diante do exposto caracteriza-se a proposta mais vantajosa à Administração Pública local.

DA JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS:

Os preços praticados são de mercado, itens que demonstram, sem maiores aprofundamentos, que os valores estão adequados aos praticados no mercado, notadamente considerando-se a pesquisa de preço em apenso aos autos, uma vez que os preços ofertados pela contratada estão abaixo da média praticada no mercado.

DA AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE:

Nos termos do Art. 72 da Lei no 14.133/2021, remetemos o processo para parecer jurídico, e, caso estando de acordo, autorização de contratação direta pelo Prefeito.

Pinheiro Machado/RS, 06 de setembro de 2024.

Kauana Garcia
Agente de contratação
Portaria nº 14.256/2024



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 467/2024

Processo nº 467/2024

Lei 14.133/2021

RONALDO COSTA MADRUGA, Prefeito deste município, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei,

RESOLVE:

DISPENSAR A LICITAÇÃO, com base no Artigo 75, §7º, da Lei nº 14.133/2021, sendo vencedor a empresa abaixo relacionada:

DO OBJETO: aquisição de peças para manutenção do veículo de placa IRU2500.

DA EMPRESA: SANTIN COMERCIO DE PECAS E SERVICOS DE REPARAÇÃO DE VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº00.880.593/0001-28 , com sede na rua marques de Olinda , 41, Bairro: três vendas, Pelotas/RS.

DO VALOR TOTAL: o custo total dos itens ficou em **R\$ 2.271,00 (dois mil duzentos e setenta e um reais)**

Pinheiro Machado/RS, 06 de setembro de 2024.

Ronaldo Costa Madruga
Prefeito